



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 1 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei
Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 97 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 2153 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 97 Entidade: 2153 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 31 Código Cliente: 2153 Sequência Ata: 31 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Validade: 1 ano

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **MUNICÍPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA - 200 Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 48/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO, SOE DEMANDA, DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NAS EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA	30.143.116/0001-40
THIAGO FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	45.270.425/0001-59
BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	19.516.782/0001-44
AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS	28.296.177/0001-04
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	35.230.250/0001-00
METALURGICA SÃO JORGE LTDA	11.341.505/0001-36
PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	34.192.941/0001-96
S & S CONSTRUCOES LTDA	15.246.158/0001-13
SOUZA INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA	23.796.171/0001-74
SOMVERIO SONORIZACAO E EVENTOS LTDA*	03.447.697/0001-31
ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.475.377/0001-74
INCOTECH COMPANY LTDA	22.816.315/0001-44
39.717.191 JULIO AGOSTINHO DINGNA	39.717.191/0001-42

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NAS EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, em um prazo que se estende até 13/06/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS(28.296.177/0001-04)						
Lote: 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EM MANUTENÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS		H/H	1.000	R\$ 10,73	R\$ 10.730,00
2	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES EM MANUTENÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS		H/H	1.000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO), INCLUINDO MÃO DE OBRA		MT2	2.500	R\$ 11,21	R\$ 28.025,00
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), INCLUINDO MÃO DE OBRA		METROS	2.500	R\$ 5,02	R\$ 12.550,00
5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA		MT	100	R\$ 231,45	R\$ 23.145,00
6	PORTÃO COM PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA,		KG	5.000	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 2 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 97 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2153 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 97 Entidade: 2153 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 31 Código Cliente: 2153 Sequência Ata: 31 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2024

	TRANSPORTE E IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
7	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS OU PORTAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, INCLUINDO MÃO DE OBRA		METROS	1.200	R\$ 303,90	R\$ 364.680,00

Lote: 2 - LOTE 02 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL INTERNO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2		MT	1.000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
9	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2		MT	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
10	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		MT	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
11	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2		MT	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM		MT	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM		MT	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3.000	R\$ 12,61	R\$ 37.830,00
15	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V		UNID	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00
16	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3.000	R\$ 4,19	R\$ 12.585,00
17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A		PCA	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
Total do Fornecedor:						R\$ 585.977,00

Fornecedor: SOUZA INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA(23.796.171/0001-74)

Lote: 3 - LOTE 03 - SERVIÇOS DE ELETRICA PREDIAL EXTERNA, PRAÇAS E PONTES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
18	SERVIÇOS ELETRICISTA - CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA AUTARQUIA. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELO SETOR DE ENGENHARIA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. A) EXECUTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS DURANTE REFORMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E SISTEMAS ELÉTRICOS; B) EXECUTAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PREDIAIS; C) EXECUTAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO E DE PAINEL DE CONTROLE, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO; D) EXECUTAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAMAE NA CAPTAÇÃO, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO, ONDE COMPREENDE PAINÉIS ELÉTRICOS COM CHAVES SOFSTARTER, INVERSORES DE FREQUÊNCIA; E) INSTALAR, SUBSTITUIR, AMPLIAR, MODIFICAR, VISTORAR, TROCAR E		H	2.500	R\$ 14,80	R\$ 37.000,00



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 3 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 97 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2153 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 97 Entidade: 2153 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 31 Código Cliente: 2153 Sequência Ata: 31 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2024

RECUPERAR COMPONENTES DE REDES ELÉTRICAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS; F) EXECUTAR ATIVIDADES DE REPAROS, INSPEÇÕES, TESTES E ENSAIOS ELÉTRICOS COMO: TROCA DE DISJUNTORES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, TESTES DE COMANDOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO REABERTO EM CONEXÕES DE BARRAMENTOS, CHAVES E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO O DIAGNÓSTICO E/ OU ANÁLISE DE FALHA DOS SISTEMAS PREDIAIS, UTILIZANDO INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; G) REALIZAR O TRABALHO COM SEGURANÇA, CUMPRINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S); H) ELABORAR CROQUI ELÉTRICO, DIMENSIONANDO MATERIAL, COMPONENTES E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES NOVAS E/ OU REFORMAS; I) ZELAR PELA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ESTADO DE OPERAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE TRABALHO, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ESPECIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO ASSEIO E AO CONTROLE DO PROCESSO; J) ACOMPANHAR INTERVENÇÕES ELETROMECÂNICAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS, ENVOLVENDO, INCLUSIVE, MONTAGENS E DESMONTAGENS POR MEIO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS, EFETUANDO REPAROS, LIMPEZA, AFERIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE COMANDOS E DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; K) CONHECER PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO, TIPOS DE RESINAS E MATERIAIS ISOLANTES, ALÉM DE TIPOS DE MATERIAIS CONDUTORES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO E ORIENTAÇÃO SUPERIOR; L) AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, CONSTRUIR, INSTALAR, AMPLIAR E REPARAR REDES E LINHAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. INSTALAR EQUIPAMENTOS E LOCALIZAR DEFEITOS; M) MONTAR, AJUSTAR, INSTALAR E REPARAR ENCANAMENTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS CONDUTOS, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS.					
Total do Fornecedor:					R\$ 37.000,00
Total Geral dos Itens:					R\$ 622.977,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 48/2024**



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 4 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei
Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 97 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 2153 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 97 Entidade: 2153 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 31 Código Cliente: 2153 Sequência Ata: 31 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2024

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 48/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.30 DIAS APOS O ACEITE DEFINITIVO DA NF.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
60	6	1	2046	3339039990000000000	175170006008
107	9	2	2033	3339039990000000000	150010016001

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência e/ou designação em ordem de compra.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 5 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 97 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2153 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 97 Entidade: 2153 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 31 Código Cliente: 2153 Sequência Ata: 31 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2024

Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 48/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC, 13 de Junho de 2024.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARARANGUA
Contratante

ODILON CORAL PIETSCH
Secretário de Obras
Gestor da Ata de SRP
Contratante

AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

SOUZA INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA
Contratada